



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0008987-37.2021.8.16.0044 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTORES: FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA., ELEBRAC BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA. e GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas integrantes do polo ativo do presente feito, vem a honrosa presença de V. Excelência, em atenção a intimação expedida no seq. 331.1, manifestar-se nos termos a seguir.

Considerando o teor da decisão de seq. 330.1, e objetivando o prosseguimento do feito, indicamos os dias **09/02/2023 às 09h00min**, em primeira convocação, e **16/02/2023 às 09h00min**, em segunda convocação, para a realização da assembleia geral de credores já convocada pelo juízo.

Para a realização da AGC em **cenário virtual**, passamos a informar a plataforma e a forma com que deverá ocorrer o cadastramento e consequente acesso dos credores ao sistema virtual da AGC.

I - Os credores que desejaram participar da AGC deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico habilitacao@rochaneto.com.br, com cópia para camila@rochaneto.com.br e clybas@rochaneto.com.br, no prazo até de 72 (setenta e duas) horas antes da assembleia, ou seja, até as 9h00min dos dias 06/02/2023 e 13/02/2023, indicando 1(um) endereço eletrônico (e-mail) por credor ou 1(um) endereço eletrônico (e-mail) por representante legal (quando possuir mais de um credor cadastrado), apontando o nome dos patronos e/ou representantes que participarão da assembleia. Recebido esse e-mail, a AJ irá responder validando o cadastro e informando como deverá preencher o campo "Nome" da plataforma.



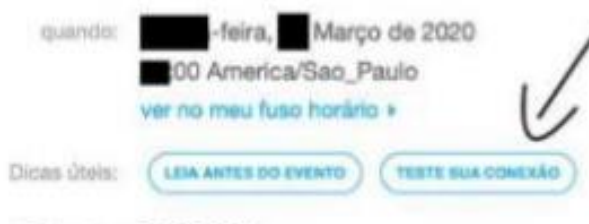
II - O acesso à sala de conferência deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome para garantir a estabilidade das conexões e facilitar a navegabilidade durante a AGC. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone) e, neste caso, recomenda-se a instalação do aplicativo da plataforma "ClickMeeting.Webinar Your Way", (imagem abaixo):



III - Recebidos os e-mails para cadastro, a Administradora Judicial organizará o envio de um e-mail convite, até às 9h00min do dia 08 de fevereiro de 2023, ou seja, com 24h de antecedência ao início da sessão virtual da AGC, com um link e uma senha de acesso restrito. O e-mail será enviado pelo endereço eletrônico "noreply@clickmeeting.com". Cada e-mail indicado pelos credores/representantes fará uso de um link de acesso com uma senha liberada exclusivamente para esses endereços eletrônicos (e-mails).

IV - A identificação dos credores (e subsequente entrada na sala de conferência) começará às 07h00min, ou seja, com antecedência de 2 (duas) horas do horário do início da sessão virtual da assembleia. Cada credor que entrar na sala visualizará um espaço para chat à direita da sua tela, em que poderá ratificar seu ingresso e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Com isso, a Administradora Judicial irá validar os nomes indicados com os registros entregues nas procurações para fins da assembleia.

V - Para entrar na sala de conferência, o credor ou seu representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, sendo imprescindível que faça o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO, conforme demonstrado a seguir:



Após a realização do teste de conexão, o credor deverá clicar no link localizado no campo "Onde" e será direcionado para uma tela, na qual deverá ser inserido o nome do credor no campo "Nome" (exatamente da forma como será indicado pela AJ no e-mail de confirmação do cadastro) e respectivo e-mail. Em seguida, o credor/representante deverá clicar no botão "Entrar". Este procedimento visa identificar o credor durante a AGC.

VI - Nos casos em que um representante representar diversos credores, o nome desse representante deverá ser informado no campo "Nome" exatamente da forma informada pela Administradora Judicial.

VII - Terminada a identificação dos credores, a Administradora Judicial irá apurar se foi ou não atendido o quórum de instalação da AGC (art. 37, parag. 2º, da Lei 11.101/05). Não instalada a AGC, ficarão todos os credores convocados para a 2ª Convocação (16/02/2023 às 09h00min), oportunidade em que a AGC será instalada com qualquer quórum. Tendo sido atendido o quórum de instalação a Administradora Judicial, a Administradora Judicial irá, inicialmente, explicar o funcionamento e o uso da plataforma. As Recuperandas, os credores e seus representantes terão acesso aos vídeos e/ou áudios da AGC ao longo de todo o conclave.

VIII - Após a instalação e a organização dos trabalhos, a Administradora Judicial passará a palavra às Recuperandas. Após as manifestações das Recuperandas, a Administradora Judicial indagará os credores sobre a intenção de se manifestar. Os credores que tiverem interesse em se manifestar deverão informar no chat (lado direito da tela) e escrever sua pergunta. Observando a ordem de manifestação no chat, a Administradora Judicial abrirá o microfone e a câmera para que o credor possa se manifestar. Nesse momento, o credor deverá habilitar o seu respectivo microfone e câmera na plataforma no seu computador/notebook, cujo ícone está localizado na parte inferior da tela de vídeo. Dessa forma, os credores terão a oportunidade de se manifestar ao longo de toda a assembleia, sempre que julgarem necessário.

IX - Na ocorrência de perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, deverá ligar ou enviar uma mensagem via WhatsApp para o número +55 (43) 99105-0125, comunicando o ocorrido e o suporte à AGC viabilizará seu retorno à conferência.

X - Durante a AGC todos os credores poderão visualizar os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial, assim como a própria votação e o seu resultado.



XI - Para as votações, o procedimento será equivalente ao realizado nas assembleias presenciais, ou seja, o credor será chamado a proferir seu voto por meio do vídeo e deverá votar digitando no chat "Aprova", "Reprova" ou "Abstenção", e com isso a Administradora Judicial repetirá em voz alta o voto escrito pelo credor. De se notar que toda a votação ficará registrada e disponível para conferência. Após a votação, o resultado será apresentado na tela. Neste momento não deverão ser registradas ressalvas, que deverão observar o procedimento seguinte.

XII - Ao final das discussões/votações, os credores que desejarem que sua manifestação seja anexada à ata deverão enviar para o e-mail da Administradora Judicial (contato@rochaneto.com.br c/c camila@rochaneto.com.br) suas ressalvas, mesmo que tenham sido feitas via áudio durante a AGC, uma vez que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão do anexo da ata.

XIII - Após o encerramento da assembleia, a Administradora Judicial redigirá a ata de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Em seguida a ata será projetada e lida pela Administradora Judicial, recomendando-se a presença de todos os credores até o final da leitura.

XIV - O secretário e as testemunhas que assinarão a ata receberão da Administradora Judicial um documento para assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o e-mail da Administradora Judicial (contato@rochaneto.com.br) e farão parte do protocolo da ata.

XV - Durante toda a conferência, qualquer credor com dificuldade em relação à plataforma poderá clicar no ícone no formato de mão ao lado direito do chat e apertar na opção "precisa de ajuda". Após o auxílio deverá desabilitar esta opção.

XVI - No tocante aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico (contato@rochaneto.com.br) até às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2023.

XVII - Por fim, vale registrar que a assembleia será gravada.

XVIII - A Administradora Judicial ressalta que é importante que os credores e seus representantes informem os respectivos departamentos de TI para que seja dada permissão ao recebimento do e-mail de convite nos respectivos servidores e confirmem nas datas acima citadas se o e-mail foi direcionado para o spam ou "lixo eletrônico".



XIX - Outro material com o objetivo de melhor instruir os credores quanto ao acesso à plataforma, está contido no link a seguir. Trata-se de um vídeo tutorial que ensina como acessar a plataforma a fim de facilitar sua utilização no dia da AGC: <https://www.youtube.com/watch?v=Z5dnY9E2GkE&t=1s>. O vídeo refere-se à Recuperação Judicial do Grupo Manacá, a qual esse profissional também atua como Administradora Judicial, porém as informações referentes ao acesso são as mesmas. Além disso, reforçamos os tutoriais já acostados pela Administradora Judicial nos seqs. 314.2/314.3 como forma de facilitar a participação dos credores no conclave convocado.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 05 de dezembro de 2022.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS
OAB/PR 113.359

